



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2024.

O Município de São Valentim, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento legal no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, expede o presente ato, de dispensa de procedimento licitatório, tipo menor preço.

Objeto: Contratação de agente de integração de aprendizagem.

Item	Descrição	Esp.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de agente de integração de aprendizagem visando a operacionalização do programa jovem aprendiz para até duas vagas, conforme artigo 429 da CLT e da Lei Municipal nº 2.955/2024.	Cotas	02	R\$ 1.744,45	R\$ 3.488,90
Valor total					R\$ 3.488,90

Justificativa: Justifica-se a contratação de agente de integração de aprendizagem visando a operacionalização do programa jovem aprendiz para até duas vagas, conforme artigo 429 da CLT e da Lei Municipal nº 2.955/2024.

Da Dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária: 03.01 – Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 33.90.39.99.10.00 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Projeto Atividade: 2009 – Manutenção Serviços Secretaria de Administração. Reduzido: 2984. Vínculo: 01.

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data do contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Do Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, **sendo o valor por cota de R\$ 1.744,45 (hum mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, totalizando para duas cotas o valor total de R\$ 3.488,90 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Do valor por cota, o Agente de Integração receberá o valor R\$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais) mensais.

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, deduzidos os tributos legais. Na emissão da nota fiscal deverá conter o número do contrato administrativo, número do processo licitatório e constar os dados bancários da CONTRATADA.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS, inscrita no CNPJ 92.954.957/0001-95, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 861, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.550-142.

São Valentim, 03 de julho de 2024.

FLAVIO BEAL

Prefeito de São Valentim, em exercício.

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM
EXAMINADOS E APROVADOS PELO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

MÁRCIO CANTELLI COMINETTI
Procurador do Município
OAB/RS nº 75.483